



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0573/2022

O presente projeto tem como objetivo conscientizar sobre a importância da amamentação e para promover apoio aos Bancos de Leite da Cidade de São Paulo.

A produção excessiva de leite materno está entre os relatos mais frequentes de mamas cheias, feitas pelas doadoras de leite humano. As mamas ficam tão cheias de leite a ponto de a mãe sentir desconforto entre as mamadas. Neste caso, algumas mães optam por ajudar a salvar vidas com o leite não consumido pelo seu bebê.

No entanto, não é necessário ter uma produção demasiada de leite para se tornar doadora e não existe quantidade mínima para a doação. É importante lembrar que um litro de leite materno doado pode alimentar até 10 recém-nascidos por dia. A depender do peso do prematuro, um (1) ml já é o suficiente para nutri-lo cada vez que for alimentado.

Além disso, a produção de leite humano obedece à lei da demanda, ou seja, quanto mais leite é retirado (para doação ou sugado pelo seu bebê), mais leite é produzido.

Conforme recomendações do Ministério da Saúde¹, e da Organização Mundial da Saúde, dentre outros benefícios, a amamentação é importante para prevenir doenças como asma, diabetes e obesidade, além de ser relevante para desenvolvimento da face da criança, sua fala e respiração. A mãe com leite excedente pode doá-lo ao BLH. A diferença fundamental para a amamentação cruzada é que, no banco de leite humano, o leite doado passará por um processo de seleção e classificação, sendo pasteurizado e, por fim, sofrerá um controle de qualidade microbiológico. Deste modo, garante a isenção de qualquer possibilidade de transmissão de doenças e oferece ao bebê receptor um leite de qualidade certificada e segurança alimentar e nutricional.

Neste contexto, os Bancos de Leite são muito importantes para as unidades de saúde. De acordo com informações do Ministério da Saúde, a doação de leite materno é fundamental para ampliar as chances de recuperação de bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em UTIs neonatais, além de proporcionar um desenvolvimento saudável por toda a vida².

Portanto, diante da importância do desenvolvimento de programas de incentivo à doação de leite humano, busco apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposta.

¹ <https://www.gov.br/saude>

² <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/banco-de-leite-humano>

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2022, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.